



FICHA DE CREDENCIAMENTO- PREGÃO Nº 06/2021

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Eneida Valéria da Silva Aith Ltda

NOME FANTASIA: Água Mineral Natural Nova Vida

CNPJ: 04.962.485/0001-55

ENDEREÇO: Rua. Carlos Eugenio de Siqueira Salerno, 222 –
Campolim –Sorocaba – SP

CEP: 18048-040 Fone: 15.3211.5179

E-MAIL: aguanovavida@globomail.com

DADOS DO EMPRESÁRIO/SÓCIO(S) (listar todos os sócios da empresa)

NOME: Eneida Valéria Aith Haddad

RG: 16.664.472-9

CPF: 122.743.458-80

Este é sócio administrador da empresa? (x) sim () não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

NOME: Eneida Valéria Aith Haddad

CPF: 122.743.458/80

Endereço: Al Safira, 59 – Araçoiaba da Serra –CEP: 18190-000

Fone: 15.99786.0360 E-Mail: aguanovavida@globomail.com

Confere com o original

ÁGUA MINERAL NATURAL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

PREGÃO Nº 06/2021

A empresa ENEIDA VALÉRIA DA SILVA AITH LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.962.485/0001-55 com sua sede em Rua Carlos Eugenio de Siqueira Salerno, 222 –Campolim Sorocaba SP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumpri plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Sorocaba, 08 julho de 2021

Eneida valéria Aith Haddad

RG 16.664.472-9

Confere com o original



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGAO Nº 06/2021

A empresa ENEIDA VALÉRIA DA SILVA AITH LTDA, CNPJ nº 04.962.485/0001-55, representada neste ato por seu representante legal ENEIDA VALERIA AITH HADDAD RG 16.664.472-9 CPF: 122.743.458-80 DECLARA para fins do disposto da Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Sorocaba, 08 de julho de 2021


ENEIDA VALÉRIA AITH HADDAD

RG: 16.664.472-9

Confere com o original





JUL 17 05 20
00

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ENEIDA VALERIA DA SILVA AITH LTDA CNPJ N.º 04.962.485/0001-55

Eneida Valeria da Silva Aith, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 07/02/1970, CPF sob n.º 122.743.458-80, RG sob n.º 16.664.472-9 SSP/SP expedido em 10/09/1999, residente e domiciliado à Alameda Safira n.º 59, Bairro Lago Azul em Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18.190-000, titular da firma empresarial ENEIDA VALERIA DA SILVA AITH, com sede na à Rua Barão de Tatui n.º 659, Bairro Jardim Vergueiro em Sorocaba/SP, CEP 18.030-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 3511842436-9 em sessão de 15/03/2002 e devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.962.485/0001-55, pelo presente:

1. Altera sua sede para Rua Carlos Eugenio de Siqueira Salerno n.º 222, Parque Campolim, Sorocaba SP, CEP 18.048-040;
2. Altera seu objeto social de "Comercio varejista de agua mineral" para "Comercio varejista de bebidas, Comercio atacadista de agua mineral, Comercio atacadista de cerveja chope e refrigerante, Comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comercio atacadista de bebidas, Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e armazéns, Comercio varejista de laticínios e frios, Comercio varejista de outros produtos, Comercio varejista de produtos alimentícios em geral, Comercio varejista de moveis, Comercio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de tintas e materiais para pintura, Comercio varejista de materiais hidráulicos, Comercio varejista de materiais de construção em geral;

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ESCOL S/S LTDA
CNPJ: 50.340.066/0001-07 | CRC: 2SP 010655/O-6

Rua: João dos Santos – 297 | Jardim Santa Rosália, Sorocaba – SP. | CEP: 18090-040
Telefone: (15) 3232-7030/98191-5589 | E-mail: contabilidade@gruposcol.net.br

Confere com o original



10000
17 06 20
00

3. Altera o Capita Social da empresa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real);
4. Altera seu registro de Empresária Individual para Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada, a qual regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos no Art. 1.052, § 1.º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019 sob as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA I – A sociedade girará sob o nome empresarial ENEIDA VALERIA DA SILVA AITH LTDA.

DA SEDE

CLÁUSULA II – Com sua sede no endereço Rua Carlos Eugenio de Siqueira Salerno n.º 222, Parque Campolim em Sorocaba SP, CEP 18.048-040.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA III – O objeto da sociedade será: Comercio varejista de bebidas, Comercio atacadista de agua mineral, Comercio atacadista de cerveja chope e refrigerante, Comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comercio atacadista de bebidas, Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e armazéns, Comercio varejista de laticínios e frios, Comercio varejista de outros produtos, Comercio varejista de produtos alimentícios em geral, Comercio varejista de moveis, Comercio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de tintas e materiais para pintura, Comercio varejista de materiais hidráulicos, Comercio varejista de materiais de construção em geral.

Confere com o original



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA IV – O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado em moeda corrente do país, à saber:

NOME	QUOTAS	VALOR
ENEIDA VALERIA DA S. AITH	100%	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA V – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA VII – Que a administração da sociedade será exercida pela sócia Eneida Valeria da Silva Aith, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA VIII – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA IX – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir a sócia, mediante alteração contratual.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Confere com o original

JUL 15 2007
17 06 20
00

CLÁUSULA X – A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos a sócia quotista, a título de antecipação de lucros, ou ao encerramento de exercício social procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas.

EM FALECIMENTO

CLÁUSULA XI – Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA XII – A sócia declara, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lá de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

O ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA XIII – A sócia declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FORO

CLÁUSULA XIV – A sociedade tem por foro contratual a comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem e contratados, assinam o presente instrumento particular em 3 (três)



vias, assinando-o na presença de duas testemunhas.

Sorocaba, 09 de Junho de 2020.

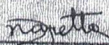
ENEIDA VALERIA DA SILVA AITH

Testemunhas:

Leonel Grando Pereira
RG 41.832.388-4 SSP/SP
CPF 454.351.148-45
Lucas de Sousa Baldassarini
RG 36.288.620-9 SSP/SP
CPF 421.982.998-95

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ESCOL S/S LTDA
CNPJ: 50.340.066/0001-07 | CRC: 2SP 010655/O-6
Rua: João dos Santos – 297 | Jardim Santa Rosália, Sorocaba – SP. | CEP: 18090-040
Telefone: (15) 3232-7030/98191-5589 | E-mail: contabilidade@grupoescol.net.br

Confere com o original

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME ENEIDA VALERIA AITH HADDAD		
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 16664472 SSP/SP	
	CPF 122.743.458-80	DATA NASCIMENTO 07/02/1970
	FILIAÇÃO WANDERLEY HERNANDES AI TH NEIDA DIAS DA SILVA AI TH	
	PERMISSÃO 	ACC. 
Nº REGISTRO 01650341625	VALIDADE 02/09/2021	1ª HABILITAÇÃO 21/03/1991
OBSERVAÇÕES 		
 ENEIDA VALERIA AITH HADDAD		
LOCAL SOROCABA, SP	DATA EMISSÃO 03/09/2016	
 ENEIDA VALERIA AITH HADDAD		92746652277 SP826758754
DETRAN - SP (SAO PAULO)		

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1263806437

PROIBIDO PLASTIFICAR
1263806437

Confere com o original

Pregão n.º 06/2021

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: MINERADORA HERWE LTDA

Nome Fantasia: ÁGUA MINERAL KLARINA

CNPJ: 62.398.458/0001-06

Endereço: RODOVIA SP 250 (PIEDADE A PILAR DO SUL) KM 108,5 - CAIXA POSTAL 156

Bairro: ROSEIRA

Cidade: PIEDADE

UF: SP

Cep: 18170-000

Telefone: (15) 3299-1610

Site: www.aguaklarina.com.br

e-mail: aguaklarina@aguaklarina.com.br

EPP

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S):

Nome: LIANE BRUCKNER

RG: 8.359.527-7

CPF: 046.935.028-80

Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não

Nome: DORIS BRUCKNER AMBOLD

RG: 7.692.040

CPF: 947.979.518-34

Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: OZIAS JOSÉ PEDROSO

RG: 20.501.102-0

CPF: 105.405.708-77

Endereço: RUA BRASILIA, 153 – QUINTAS V. DE CAMARGO - CEP: 18170-000 - PEDADE/SP

Telefone: (15) 99728-2583

e-mail: ojpedroso@aguaklarina.com.br

[Assinatura]

Pregão n.º 06/2021

DECLARAÇÃO

A empresa MINERADORA HERWE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 62.398.458/0001-06 por intermédio de seu representante legal, Sr. OZIAS JOSÉ PEDROSO, portador da cédula de identidade n.º 20.501.102-0 e do CPF n.º 105.405.708-77.

DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: Empresa de Pequeno Porte.

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Piedade, 08 de julho de 2021.



Ozias José Pedroso
RG 20.501.102-0
Gerente Comercial
Mineradora Herwe Ltda



Pregão n.º 06/2021

DECLARAÇÃO

A empresa MINERADORA HERWE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 62.398.458/0001-06, com sua sede na Rodovia SP 250 (Piedade a Pilar do Sul) km 108,5, bairro Roseira, Piedade/SP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Piedade, 08 de julho de 2021.


Ozias José Pedroso
RG 20.501.102-0
Gerente Comercial
Mineradora Herwe Ltda



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

CPF 105405708/77

DOC ORIGEM PIEDADE SP PIEDADE CC: LV B042/FLS. 114 / Nº 06133

Delegado de Polícia Divisão Illegitimidade SSP/SP

COELHO PAULO FILHO

DATA DE NASCIMENTO 24/01/1969

NATURALIDADE PIEDADE - SP

FILIAÇÃO AGENOR JOSÉ PEDROSO

BENEDITA DA CONCEIÇÃO SANTOS

NOME OZIAS JOSÉ PEDROSO

REGISTRO GERAL 20.501.102-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2015

2 VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFICAR

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

38943878

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8260-2

Colégio Notarial do Brasil

Seção São Paulo

125534

AUTENTICAÇÃO

AU0737AA0646583

TABELIAO DE IDENTIDADE Nº 15/3244-1059 PIEDADE SP

Rua Dr. Campos Sales 46-F (15)3244-1059 PIEDADE SP

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original. Dou fé

07 JUL 2021

☒ Marcelo Camargo

☐ Raquel Barreto de Oliveira

☐ Laércio Tardelli da Silva Júnior RS

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signature

Pregão n.º 06/2021

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa MINERADORA HERWE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 62.398.458/0001-06, com sua sede na Rodovia SP 250 (Piedade a Pilar do Sul) km 108,5, bairro Roseira, Piedade/SP, representada, neste ato por suas sócias Liane Bruckner portadora do CPF 046.935.028-80 e Doris Bruckner Ambold portadora do CPF 947.979.518-34 nomeia e constitui o seu bastante procurado o Sr. OZIAS JOSÉ PEDROSO, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG n.º 20.501.102-0 e do CPF n.º 105.405.708-77, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 06/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Sorocaba, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Piedade, 07 de julho de 2021

Liane Bruckner
Sócio Administrativo
Mineradora Herwe Ltda

Doris Bruckner Ambold
Sócio Administrativo
Mineradora Herwe Ltda

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - COMARCA DE PIEDADE-SP
Rua Dr. Campos Salles, 46 - Centro - Fones: (15) 3344.2353 / 3244.1059
Tais Guilherme de Barros Batista - Tabelião

Reconheço por semelhança, neste documento, a(s) firma(s) de:
(2877) LIANE BRUCKNER, (1312) DORIS BRUCKNER AMBOLD

PIEDADE, 07 de Julho de 2021 Em testemunho da verdade.
Total: R\$ 21,04 Selo(s): AA54950 Pedido

MARCELO CANDIDO - ESCRIVENTE
Valido somente com selo(s) de autenticidade.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU ANOTAÇÕES



JUL 27

02

10 10 10

TARELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE PIEDADE
Rua Dr. Campos Salles, 46 - F.(15) 3244-1059 Piedade SP
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original. Dou fé.

08 AGO 2019
Monito
☐ Gabrielle Natalie Rodrigues de Oliveira
☐ Ester Moreira Bezerra
☐ Marcelo Candido

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃORaquel Barreto de Oliveira
Escritor

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MINERADORA HERWE LTDA – EPP

NIRE 35209110120
CNPJ/MF nº 62.398.458/0001-06

WERNER BRUCKNER, brasileiro, natural de Albrechtice-Tc, nascido aos 26/02/1928, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Estrada Municipal, s/nº, Bairro Colônia Roseira, município de Piedade, Estado de São Paulo, CEP–18.170-000, portador do RG nº 12.425.139-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.916.618-34;

HERTA BRUCKNER, brasileira, natural de Piquerobi, Estado de São Paulo, nascida aos 30/06/1932, casada no regime da comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Estrada Municipal, s/nº, Bairro Colônia Roseira, município de Piedade, Estado de São Paulo, CEP–18.170-000, portadora do RG nº 5.411.306-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 153.872.988-13;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob o título jurídico de sociedade limitada nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, que gira sob a denominação social de **MINERADORA HERWE LTDA - EPP**, que tem sua sede e domicílio à Estrada Municipal, s/nº, Bairro Colônia Roseira, município de Piedade, Estado de São Paulo, CEP-18170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.398.458/0001-06, com seu contrato social e posteriores alterações devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os nºs. NIRE 35209110120 em sessão de 09/02/1990; 130.833/97-6 em sessão de 26/08/1997; 3.583/04-1 em sessão de 12/01/2001; e 508.662/11-4 em sessão de 27/12/2011 respectivamente, resolvem como resolvido têm, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signatures and marks]

JUL 27

08 AGO 2019

☒ Gabrielle Natalie Rodrigues de Oliveira
☒ Ester Moreira Bezerra
☒ Marcelo Candido

R\$



I - Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **WERNER BRUCKNER**, retro qualificado que **CEDE E TRANSFERE** a título de "doação pura simples" gratuita, a totalidade das quotas que detinha na sociedade que somam 105.000 (cento e cinco mil) quotas sociais, totalmente integralizadas às novas sócias neste ato admitidas na sociedade, abaixo qualificadas, nas seguintes proporções:

- a) À sócia **DORIS BRUCKNER AMBOLD**, brasileira, natural de Piedade, Estado de São Paulo, nascida aos 09/09/1956, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada no Sítio Jacarandá, à Estrada Municipal, s/nº, Bairro Colônia Roseira, município de Piedade, Estado de São Paulo, CEP-18170-000, portadora da cédula de identidade RG nº 7.692.040-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 947.979.518-34, a parte certa e ajustada de 52.500 (cinquenta e dois mil e quinhentas) quotas sociais;
- b) À sócia **LIANE BRUCKNER**, brasileira, natural de Piedade, Estado de São Paulo, nascida aos 22/11/1962, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Estrada Municipal s/nº, Bairro Colônia Roseira, município de Piedade, Estado de São Paulo, CEP-18.170-000, portadora da cédula de identidade RG nº 8.359.524-7-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.935.028-80, a parte certa e ajustada 52.500 (cinquenta e dois mil e quinhentas) quotas sociais;

Parágrafo Único:- O sócio **WERNER BRUCKNER**, retro qualificado, dá neste ato tanto as cessionárias quanto à empresa total, geral, irrevogável e irretratável quitação na presente "cessão de quotas sociais", obrigando-se a nada mais reclamar sobre seus haveres até a presente data.

II - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **HERTA BRUCKNER**, retro qualificada, que **CEDE E TRANSFERE** a título de "doação pura simples" gratuita, a totalidade das quotas que detinha na sociedade que somam 105.000 (cento e cinco mil) quotas sociais, totalmente integralizadas às novas sócias neste ato admitidas na sociedade, abaixo qualificadas, nas seguintes proporções:

- a) À sócia **DORIS BRUCKNER AMBOLD**, também retro qualificada, a parte certa e ajustada de 52.500 (cinquenta e dois mil e quinhentas) quotas sociais;
- b) À sócia **LIANE BRUCKNER**, também retro qualificada, a parte certa e ajustada 52.500 (cinquenta e dois mil e quinhentas) quotas sociais;

Parágrafo Único:- A sócia **HERTA BRUCKNER**, retro qualificada, dá neste ato tanto as cessionárias quanto à empresa total, geral, irrevogável e irretratável quitação na presente "cessão de quotas sociais", obrigando-se a nada mais reclamar sobre seus haveres até a presente data.

[Handwritten signature]

2
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCESP

III - Face à presente cessão de quotas sociais, o capital social da empresa que é de R\$ 210.000,00 – (duzentos e dez mil reais) totalmente integralizado e dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído para o novo quadro societário:-

SÓCIOS	%	QUOTAS	VR EM R\$
DORIS BRUCKNER AMBOLD	50,00	105.000	105.000,00
LIANE BRUCKNER	50,00	105.000	105.000,00
TOTAL	100,00	210.000	210.000,00

IV - Em razão das alterações havidas, as sócias resolvem de comum acordo, consolidar as cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo e posteriores alterações, inclusive esta, que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

(CONSOLIDADO)

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MINERADORA HERWE LTDA - EPP
Rua Dr. Campos Salles, 46 - F.(15) 3244-1059 Piedade SP
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original. Dou fé.

NIRE 35209110120
CNPJ/MF nº 62.398.458/0001-06



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá sua sede nesta cidade de Piedade, Estado de São Paulo, à Estrada Municipal, s/nº, Bairro Colônia Roseira, CEP-18170-000, podendo ainda abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, respeitadas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade empresária, sob o título jurídico de sociedade limitada, girará sob a firma ou denominação social de **MINERADORA HERWE LTDA-EPP.**

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

JUCEP
CLÁUSULA TERCEIRA

Raquel Barreto de Oliveira
Escriturante

08 AGO 2019
Gabrielle Natália Rodrigues de Oliveira
Ester Moreira Bezerra
Marcelo Candido

R\$ 364



A sociedade tem por objetivo a exploração por conta própria ou de terceiros do ramo de exploração e aproveitamento de recursos minerais em todo o território nacional, nos termos do Decreto Federal nº 62.934 de 02/07/1968, art. 94; e Decreto Lei nº 7.841 de 08/08/1945, bem como a indústria e o comércio de tais recursos, e o comércio de bebedouros e garrações específicos para dispensar água mineral.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 210.000,00- (duzentos e dez mil) dividido em 210.000- (duzentas e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo sua subscrição assim distribuída para o quadro social:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
DORIS BRUCKNER AMBOLD	105.000	105.000,00
LIANE BRUCKNER	105.000	105.000,00
TOTAL	210.000	210.000,00

Parágrafo Único:- O Capital Social foi totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente no país.

CLÁUSULA QUINTA

Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas de capital na sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros a qualquer título sem o expresse aceite dos sócios que permanecerão na sociedade, cabendo a estes o direito de preferência na aquisição daquelas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sócia que desejar transferir suas quotas sociais deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, prazo e forma de

4
[Handwritten signatures and marks]

JUCESP

Raquel Barreto de Oliveira
Escritor

08 AGO 2019

Gabrielle Natalie Rodrigues de Oliveira
Ester Moreira Bezerra
Marcelo Candido

R\$ 304

pagamento, para que esta através de seus sócios remanescentes exerça ou não o direito de preferência na aquisição, o que deverá ser feito no prazo o máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de notificação. Decorrido tal prazo, sem que seja exercido o direito de preferência poderão então as quotas ser livremente transferidas, a quem de direito adquiri-las.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada pelos sócios em conjunto, a quem compete o uso da firma inclusive **ISOLADAMENTE**, nas suas representações ativas e passivas, judicial ou extrajudicial, nos bancos em todas as suas modalidades e gêneros de negócios, em suma, onde esta se fizer necessária ao bom andamento dos negócios sociais, sendo-lhes, entretanto vedado o seu uso nos negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Único:- A sociedade poderá ser representada por procurador em todos os seus atos, desde que da outorga da procuração participem todos os seus sócios.

CLÁUSULA NONA

As sócias administradoras farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, quantia essa que será fixada de comum acordo entre as partes para cada exercício social, respeitando-se as possibilidades financeiras da empresa e os limites fixados pelo Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento de qualquer das sócias não será motivo para a dissolução da sociedade, ocorrido o evento, ficarão os herdeiros da "de cujus" sub-rogados em todos os seus direitos e obrigações na sociedade, podendo nela fazerem-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso estiver o quinhão. Não havendo interesse destes, ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

ms

11/08

Carin D

JUCEP

03 AGO 2019
[assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

☐ Gabrielle Natalie Rodrigues de Oliveira
☐ Ester Moreira Bezerra
☐ Marcelo Candido

R\$

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início a partir de 09/02/1990, e o ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial da sociedade ou serem obedecidas as disposições legais pertinentes à matéria, e os resultados serão atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital social.

Parágrafo Único:- A critério das sócias, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços patrimoniais e demonstrações financeiras intermediárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10406/2002) aplicável à matéria, tanto a retirada de sócios quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Piedade, Estado de São Paulo para dirimir ação fundada neste contrato, com a exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



laquei Barreto de Oliveira
Escrevente

[Assinaturas manuscritas]

JUCESP

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As sócias administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, pelo que assinam na presença de duas testemunhas na melhor forma de direito.

PIEDADE, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Werner Bruckner

WERNER BRUCKNER

Herta Bruckner

HERTA BRUCKNER

TARELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE PIEDADE
Rua Dr. Campos Salles, 46 - F.(15) 3244-1059 Piedade SP

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original. Dou fé.

08 AGO 2019

Gabrielle Natalie Rodrigues de Oliveira

Escrevente



R\$ 34,90
Raquel Barreto de Oliveira
Escrevente

Doris Bruckner Ambold

DORIS BRUCKNER AMBOLD

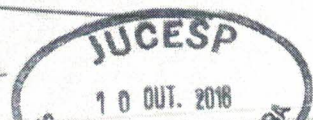
Liane Bruckner

LIANE BRUCKNER

TESTEMUNHAS:

Marco Antonio Santi Tardeelli Filho
MARCO ANTONIO SANTI TARDELLI FILHO
RG-33.417.558-6-SSP-SP

Claudio Horst Bruckner
CLAUDIO HORST BRUCKNER
RG-6.314.070-6-SSP-SP



JUCESP